

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12548]

[]

Aos 6 dias do mês de junho de 2024, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, Diretor do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de Presidente, Dr.ª Luísa Maria dos Santos Lopes, Diretora Adjunta/Coordenadora de Unidade do Teatro Académico de Gil Vicente e Dr.ª Maria Fernanda Anastácio Pereira, Técnica Superior no Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder:

- À apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso;

I. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
1	Marlene Susana Seco da Silva	Sim	N.A.	Indeferimento
Alegações	<p>As constantes do formulário para o exercício do direito de participação de interessados: <i>"Querida apelar ao Júri do presente procedimento concursal que reavalie a nota da minha avaliação em língua inglesa, tendo por base, especificamente a minha experiência profissional e académica, a seguir aqui declarada. O inglês fez parte do meu ensino escolar desde o 7º ano do liceu até ao 11º ano; frequentei e conclui um curso tecnológico onde tive 25 horas de inglês em contexto socioprofissional onde obtive 16 na nota final. Exerci funções na loja da Universidade de Coimbra, durante 4 anos a recibos verdes, no atendimento ao circuito turístico, funções essas que iam desde a venda de bilhetes, explicações de carácter geral sobre a universidade, esclarecimentos sobre o que poderiam visitar no distrito de Coimbra, quais os restaurantes onde comer, onde dormir, etc, mas também agendamento de reservas, em inglês com agências turísticas estrangeiras. Além do português, espanhol e francês a língua inglesa era a mais utilizada/ falada. Desde julho de 2023 até à data trabalho num alojamento local na zona alta, entre as minhas várias funções está o atendimento turístico, principalmente em inglês. Funções: responder a emails de reservas e outras dúvidas que possam ter, receber e registar os hóspedes, fornecer informações sobre os quartos, taxas e conveniências. Também oriento e indico alguns locais a visitar na região de Coimbra, etc. Todas estes tópicos que referi constam do meu curriculum que enviei aquando da minha candidatura na qual disse serem verdadeiras todas as informações prestadas. Aguardo, motivada, a vossa decisão."</i></p>			

N.º	Nome do Candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
Fundamentação da Decisão	De acordo com o exigido no Aviso e na ata nº 1, a candidata não logrou fazer prova de possuir conhecimentos de inglês como alega, uma vez que não remeteu certificado, nos termos do Quadro Europeu de referência comum para línguas, que ateste o domínio e respetivo nível de língua inglesa. A candidata apenas juntou um certificado de qualificações (Curso de Especialização Tecnológica) em que é mencionado possuir formação em inglês em contexto socioprofissional com carga horária de 25 horas e nota de 16, sem especificar o nível a que esta formação corresponde. Ora, este é um requisito formal previsto no ponto 9 do Aviso de Abertura, bem como na ata nº 1. "Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos (...) Anexo 3- <i>Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular (...)</i> pelo que o júri, deliberou, por unanimidade, manter a pontuação atribuída neste critério à candidata. Indeferem-se as alegações apresentadas pela candidata.			

II. Quanto aos/às candidatos/as que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Professor Doutor Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos
Diretor do Teatro Académico Gil Vicente
da Universidade de Coimbra

Vogais

Dr^a Luísa Maria dos Santos Lopes, Coordenador de Unidade
no Teatro Académico de Gil Vicente da Universidade de Coimbra

Dr^a Maria Fernanda Anastácio Pereira
Técnica Superior no Teatro Académico de Gil Vicente
da Universidade de Coimbra]